



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

**AUTÓGRAFO Nº 2.463, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO BRASIL PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOCAMPO 2026.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com o Instituto Brasil, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 19.412.673/0001-87, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 141, de 1º de dezembro de 2016.

§ 1º O Acordo de Cooperação tem como objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, consistentes na oferta de lazer e entretenimento à população durante a Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis - EXPOCAMPO 2026, no período de 2 a 4 de julho, integrando as festividades do 38º aniversário de emancipação político-administrativa do Município.


§ 2º A parceria celebrada por meio deste instrumento não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

**Art. 2º** As obrigações específicas das partes serão estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação, em estrita consonância com o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Brasil e aprovado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** O Acordo de Cooperação entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 30 (trinta) dias após o encerramento da Expocampo 2026, prazo final para a respectiva prestação de contas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 23 de Junho de 2026

  
**VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CAMPO NOVO DO PARECIS**

*Autoria: Poder Executivo*

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 23/06/2026.

**ADAIR PAULO ALMEIDA LORENÇO**  
Secretário Legislativo